

EDITAL Nº 016/2024/PROAD/UNISANTACRUZ

**COMUNICA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL ALUNO INDICA
AMIGO (Indique e Ganhe) DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE
CURITIBA - UNISANTACRUZ.**

A Pró-Reitoria Administrativa e Financeira- PROAD do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba - UNISANTACRUZ, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, para todos os efeitos legais,

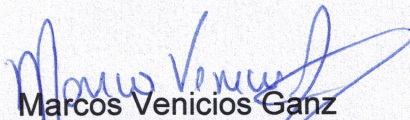
Comunica

Art. 1º. A implementação do Programa Institucional “**ALUNO INDICA AMIGO**” (Indique e Ganhe), conforme detalhamento anexo:

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se e Divulga-se.

Curitiba, 29 de abril de 2024



Marcos Venícios Ganz

Pró-Reitor Administrativo do UNISANTACRUZ

PROGRAMA INSTITUCIONAL “ALUNO INDICA AMIGO”

(Indique e Ganhe)

O Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ torna público o presente Edital e convida interessados a participarem nos termos aqui apresentados:

1 OBJETIVO

1.1 O Programa Institucional Aluno “**ALUNO INDICA AMIGO**” (Indique e Ganhe) tem por objetivo incentivar os educadores do UNISANTACRUZ a realizarem indicações de pessoas amigas do seu relacionamento para também se tornarem alunos da Instituição.

2 REGRAS GERAIS

2.1 A cada indicação realizada por aluno veterano será concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre 1 (uma) mensalidade do curso de graduação presencial em que se encontra matriculado.

Para os calouros que fizerem indicação será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) em 1 (uma) mensalidade por indicado.

Caso o calouro obtenha desconto ou bolsa será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor a pagar.

As concessões ocorrerão após o terceiro mês da matrícula do(s) indicado(s) nos cursos de graduação presenciais do UniSantaCruz.

2.2 O benefício é válido para o aluno indicador, não podendo ser transferido para outros alunos.

2.3 O aluno somente fará uso do benefício do programa **ALUNO INDICA AMIGO** para novas matrículas respeitando a ordem cronológica das etapas da data de indicação e a data da matrícula realizada. Será indeferido a indicação do amigo que já estiver devidamente matriculado em data anterior a data da indicação.

2.4 Para ter direito ao desconto, o aluno favorecido deverá estar regularmente matriculado no semestre letivo (graduação presencial).

2.5 Cada indicação deverá ser oficializada pelo aluno favorecido através do preenchimento do Formulário Programa Indique e Ganhe (site www.UNISANTACRUZ.edu.br) que será disponibilizado no ato da indicação.

2.6 O aluno favorecido poderá se beneficiar até o número máximo de 12 (doze) indicações. Contudo, somente fará jus ao desconto de 100% (cem por cento) ou

- 50% (cinquenta por cento) em uma mensalidade, após o terceiro mês que o amigo indicado efetivamente se mantiver matriculado. Conforme item 2.1
- 2.7 Os demais benefícios que o indicador tiver direito, ocorrem nos meses subsequentes ao terceiro, sendo possível ultrapassar o semestre vigente.
- 2.8 Caso ocorra o cancelamento da matrícula do amigo indicado antes do terceiro mês do semestre ingressante, o aluno indicante não terá direito ao desconto de indicação.
- 2.9 Caso o aluno indicador transfira e/ou cancele sua matrícula perderá seu desconto, se assim o tiver direito.
- 2.10 Caso o aluno venha a trancar a matrícula e possua direito ao desconto, o mesmo poderá fazer gozo do desconto no destrancamento da sua matrícula.
- 2.11 Se o aluno favorecido já possuir algum tipo de desconto, benefício ou financiamento Interno em suas mensalidades, o desconto por indicação incidirá sobre o valor líquido a pagar. (Exceto FIES)
- 2.12 Em nenhum momento esse (s) desconto (s) poderá (ão) se transformar em créditos e/ou valores monetários a disponibilização do (s) aluno (s) para serem transferido, sacado ou utilizados de outra natureza a não ser do objeto deste programa.
- 2.13 Se o amigo for indicado por mais de um indicador, será beneficiado aquele que o indicou primeiro, conforme data e horário registrado no sistema, exceto se o amigo declarar nominalmente quem o indicou.
- 2.14 O mesmo vale para ingresso através de programas externos de benefícios tais como “quero bolsa” e outros semelhantes, valendo neste caso o benefício do programa externo e não a indicação.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As indicações poderão ocorrer até a data máxima de ingresso no semestre da graduação presencial.

4 VALIDADE

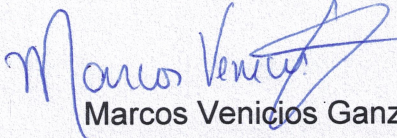
- 4.1 O programa “**ALUNO INDICA AMIGO**” (Indique e Ganhe) terá validade de **29 de abril de 2024 até 23 de agosto de 2024**.

5 BONIFICAÇÃO

Anexo Edital 016/2024/PROAD/USC

- 5.1 Os 2 (dois) alunos com maior número de indicações efetivadas farão jus um Tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite Grafite 32GB Tela 8.7" ao final do semestre (graduação presencial).
- 5.2 Em caso de empate, o critério de desempate será o de data da efetiva matrícula;
- 5.3 Sendo privilegiada as indicações com as devidas efetivações de matrícula em datas mais próximas ao início do programa.
- 5.4 Fará jus a um Tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite Grafite 32GB Tela 8.7" o amigo/ aluno que foi indicado e estiver devidamente matriculado e adimplente ao final do semestre, e que atenda aos critérios de melhor média geral, combinada com assiduidade.
- 5.5 Em caso de empate, o critério de desempate será o de efetiva matrícula em data anterior, ou seja, mais próxima ao início deste programa, se ainda assim persistir o empate será beneficiado o acadêmico de maior idade.
- 5.6 Situações não previstas aqui serão dirimidas pela Reitoria em colaboração com as Pró-Reitorias Acadêmicas e Administrativas.

Curitiba, 29 de abril de 2024


Marcos Venícios Ganz

Pró-Reitor Administrativo do UNISANTACRUZ

Página de assinaturas

Scarlleth Leite
069.847.569-01
Reconhecer

Marcos Ganz
047.149.859-90
Reconhecer

HISTÓRICO

- 17 jun 2024**
15:15:51 **Scarlleth Leite** criou este documento. (E-mail: reitoria2@unisantacruz.edu.br, CPF: 069.847.569-01)
- 17 jun 2024**
15:15:51 **Scarlleth Leite** (E-mail: reitoria2@unisantacruz.edu.br, CPF: 069.847.569-01) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 17 jun 2024**
15:15:55 **Scarlleth Leite** (E-mail: reitoria2@unisantacruz.edu.br, CPF: 069.847.569-01) reconheceu este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 17 jun 2024**
16:13:56 **Marcos Venícios Ganz** (E-mail: marcos.ganz@unisantacruz.edu.br, CPF: 047.149.859-90) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 17 jun 2024**
16:14:06 **Marcos Venícios Ganz** (E-mail: marcos.ganz@unisantacruz.edu.br, CPF: 047.149.859-90) reconheceu este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 17 jun 2024**
16:37:25 **Marileusa Inez Folador** (Empresa: UNIPEC, E-mail: secgeral@unisantacruz.edu.br, CPF: 389.843.001-44) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

